


| | | | |
|---|--|------------------------------------|---------------------|
|  Universidade Federal da Bahia | Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional | | |
| | Unidade Superintendência de Educação a Distância | Identificação PO/SEAD/06 | Versão 01 |
| Processo Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD | | | |

Glossário de Termos e Siglas

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

EAD – Educação a Distância

SEAD - Superintendência de Educação a Distância

SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contatos

UAB – Universidade Aberta do Brasil

I. OBJETIVO

Selecionar docentes do quadro efetivo da UFBA para bolsas de Professor Formador e/ou Professor Conteudista em cursos eventuais de graduação e pós-graduação *lato sensu* na modalidade EAD.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 - Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006 - Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil -UAB.

Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016– Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 – Altera a portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada ao âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019 – Regulamenta o Art. 7º da Portaria capes Nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017 - Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

Resolução nº 7, de 24 de maio de 2017 – Altera a redação dos artigos 7º, 8º e 9º e acrescenta um parágrafo ao art. 2º da Resolução nº 06/2012 – CAE, que revogou a Resolução nº 02/1999, e regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação.

Resolução Nº 02, de 04 de abril de 2018 – Retifica o Art. 7º da Resolução 07/2017, mantendo inalterados os demais artigos e seus parágrafos.

| | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------|
| Elaborado por Robson de Almeida e Joara Matos | Aprovado por Marcia Rangel | Data 29/05/19 |
|---|--------------------------------------|-------------------------|

| | | | | | | | |
|-----------------|---|----------------------|------------|---------------|----|---------------------|--------|
| Processo | Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD | Identificação | PO/SEAD/06 | Versão | 01 | Nº de folhas | 2 de 6 |
|-----------------|---|----------------------|------------|---------------|----|---------------------|--------|

III. RESPONSABILIDADES

- **Colegiado do curso** – Appreciar e aprovar nomes para compor comissão da seleção;
- **Comissão de seleção** – Planejar edital para seleção de docentes; Homologar as inscrições; Realizar seleção dos candidatos e, quando for o caso, avaliar recursos;
- **SEAD** – Publicar nomes para comissão da seleção; planejar edital para seleção de docentes junto à comissão; cadastrar processo no SIPAC e submeter edital à Procuradoria Federal junto à UFBA; divulgar edital de seleção; divulgar homologação das inscrições; comunicar à CAPES resultado do processo seletivo; divulgar resultado do processo seletivo; divulgar resultado final no site; arquivar processo;
- **Procuradoria Federal junto à UFBA** – Verificar a conformidade da minuta do edital;
- **Candidatos** – Se inscrever na seleção;
- **Coordenação de curso** – Receber e organizar documentos dos inscritos e disponibilizar à Comissão de Seleção.

IV. PROCEDIMENTOS

Conforme previsto na Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019, o processo seletivo terá participação restrita aos docentes concursados da UFBA e, apenas em caso de vagas não preenchidas, será admitida a participação de docentes externos. Na necessidade de admissão de docentes externos, será emitido novo edital com cronograma próprio, e a seleção será realizada pela comissão já designada.

1. Colegiado do curso aprecia e aprova nomes para composição da comissão de seleção.
A comissão deverá ser composta por 3 docentes efetivos da UFBA, sendo um deles o coordenador do curso.
2. Diretor(a) da Unidade assina portaria de composição da comissão de seleção.
3. SEAD publica em seu site os nomes para composição da comissão de seleção.
4. SEAD e comissão de seleção planejam edital para seleção de docentes.
São informações importantes para o planejamento do edital:
 - a) O perfil e critérios para seleção do docente, conforme legislação;
 - b) Barema de avaliação;
 - c) Cronograma de seleção.
5. SEAD cadastra processo no SIPAC e submete a minuta do edital à Procuradoria Federal junto à UFBA.

O processo deverá ser cadastrado no SIPAC com o seguinte assunto:

021.2 - EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS) CONSTITUIÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS, EDITAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE PROVAS, GABARITOS, RESULTADOS E RECURSOS)

| | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------|
| Elaborado por Robson de Almeida e Joara Matos | Aprovado por Marcia Rangel | Data 29/05/19 |
|---|--------------------------------------|-------------------------|

| | | | | | | | |
|-----------------|---|----------------------|------------|---------------|----|---------------------|--------|
| Processo | Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD | Identificação | PO/SEAD/06 | Versão | 01 | Nº de folhas | 3 de 6 |
|-----------------|---|----------------------|------------|---------------|----|---------------------|--------|

6. Procuradoria Federal verifica conformidade do edital.

Edital em conformidade?

Não → Devolve para a SEAD corrigir pendências junto à comissão de seleção.

Sim → Encaminha processo para a SEAD. Continua processo.

7. SEAD divulga edital de seleção na lista de e-mails “todos-UFBA”, site da SEAD, UFBA em Pauta e nos polos onde serão ofertados os cursos.

A divulgação dos editais deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.

O processo cadastrado no SIPAC deverá ser encaminhado ao colegiado do curso.

8. Candidato se inscreve no processo seletivo a partir dos meios previstos no edital e entrega documentação comprobatória à Coordenação de curso no prazo previsto.

9. Coordenação do curso recebe e organiza documentos dos inscritos, ao término das inscrições, e encaminha à comissão de seleção.

10. Comissão de seleção homologa as inscrições e encaminha à SEAD, por e-mail, o resultado da homologação.

A comissão emitirá um relatório relacionando os candidatos que apresentaram documentação em conformidade e em não conformidade com o edital.

11. SEAD divulga em seu site a homologação das inscrições.

12. Comissão de seleção seleciona candidatos.

12.1. Por e-mail, solicita a SEAD a divulgação do resultado da seleção informando a ordem crescente de classificação.

A avaliação é composta pela análise de currículo e a respectiva documentação comprobatória, conforme barema disponibilizado no edital, e, quando houver previsão em edital, entrevista.

Poderá fazer parte da seleção, se previsto em edital, a realização de curso de formação em *Moodle*, como etapa eliminatória.

13. SEAD divulga em seu site resultado do processo seletivo.

Candidato interpôs recurso?

Sim → Candidato preenche formulário de recurso e encaminha para o endereço de e-mail informado no edital. A Comissão de seleção avalia recurso e encaminha resultado a SEAD, através do e-mail sead@ufba.br, para publicação.

A comissão elabora relatório listando os candidatos que interpuseram recurso e seus respectivos resultados, e anexa ao processo.

Não → Continua processo.

14. Coordenação do Curso encaminha processo à SEAD com o resultado final da seleção em ordem crescente de pontuação.

| | | | | | |
|----------------------|---------------------------------|---------------------|---------------|-------------|----------|
| Elaborado por | Robson de Almeida e Joara Matos | Aprovado por | Marcia Rangel | Data | 29/05/19 |
|----------------------|---------------------------------|---------------------|---------------|-------------|----------|

| | | | | | | | |
|-----------------|---|----------------------|------------|---------------|----|---------------------|--------|
| Processo | Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD | Identificação | PO/SEAD/06 | Versão | 01 | Nº de folhas | 4 de 6 |
|-----------------|---|----------------------|------------|---------------|----|---------------------|--------|

15. SEAD divulga em seu site resultado final do processo seletivo.

16. SEAD comunica à CAPES, por meio de sistema eletrônico de gestão da UAB, o resultado do processo seletivo em até 30 dias após a conclusão.

A validade dos processos seletivos será de até 4 (quatro) anos.

Para a modalidade de Professor Formador, os processos seletivos deverão observar os critérios e exigências de qualidades previstas nos instrumentos de regulação do SINAES, assim como a proporção mínima entre docentes do quadro permanente e docentes externos de acordo com normativos internos dos respectivos cursos contemplados pela seleção.

17. SEAD arquiva processo no SIPAC e fisicamente.

Fim do processo.

V. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

➤ *Não se aplica.*

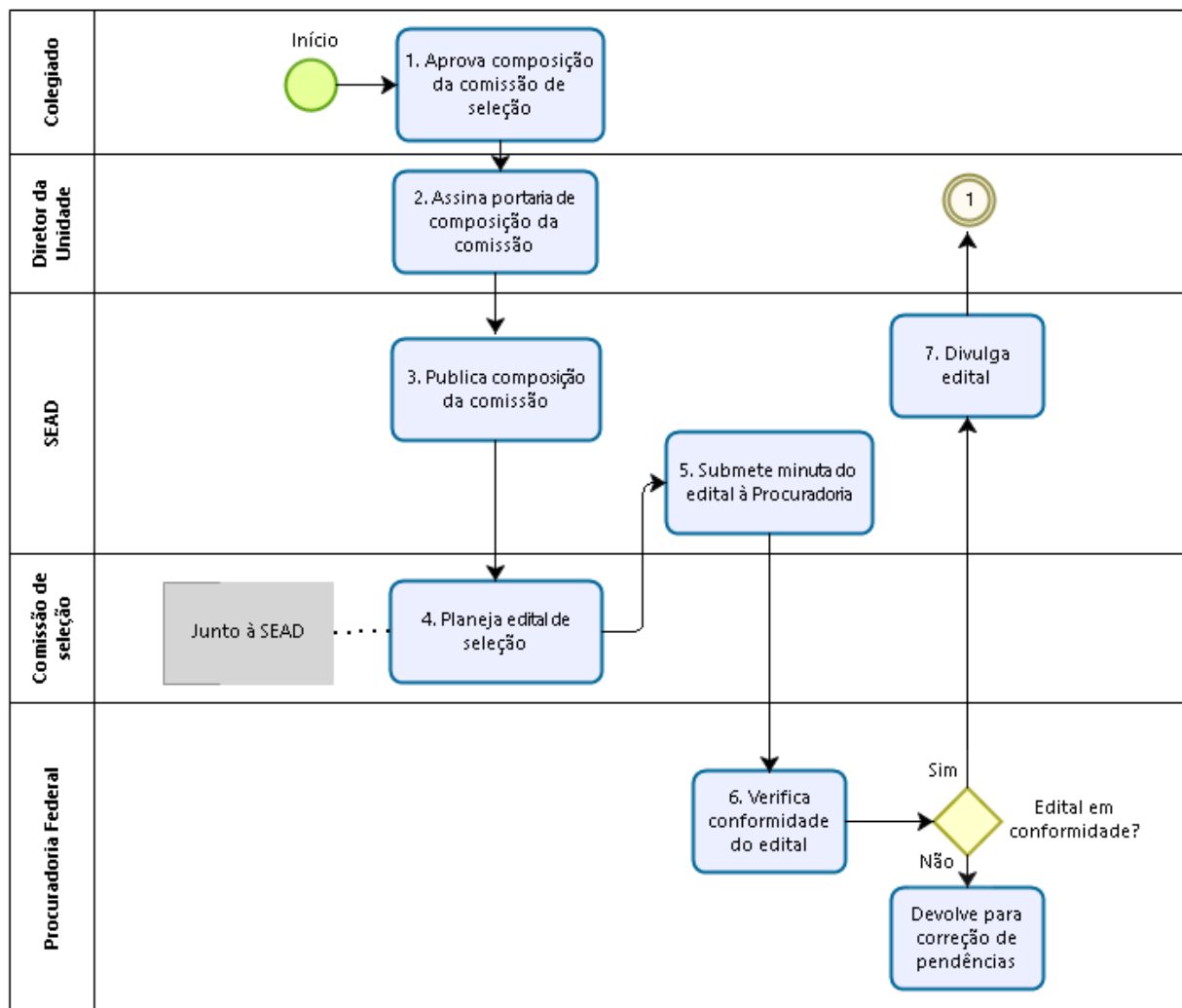
VI. CONTROLE DE REGISTROS

| Nome do Registro | Código | Responsável pela coleta | Indexação | Acesso | Tipo de Arquivo | Local de Arquivo | Tempo de Retenção | Disposição |
|------------------|--------|-------------------------|-----------|--------|-----------------|------------------|-------------------|------------|
| | | | | | | | | |

| | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------|
| Elaborado por Robson de Almeida e Joara Matos | Aprovado por Marcia Rangel | Data 29/05/19 |
|---|--------------------------------------|-------------------------|

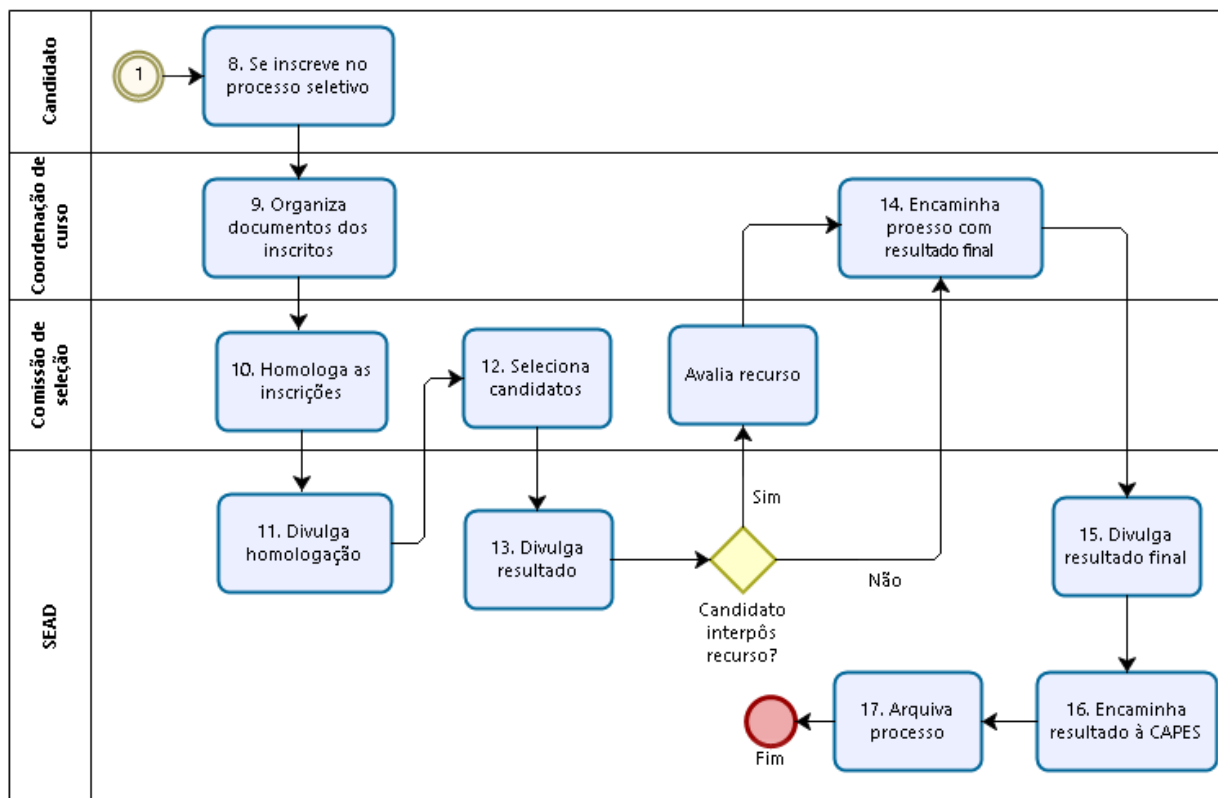
VII. FLUXOGRAMA

Fase I –Planejamento e divulgação do edital



| | | | | | | | |
|-----------------|---|----------------------|------------|---------------|----|---------------------|--------|
| Processo | Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD | Identificação | PO/SEAD/06 | Versão | 01 | Nº de folhas | 6 de 6 |
|-----------------|---|----------------------|------------|---------------|----|---------------------|--------|

Fase II – Seleção dos candidatos e divulgação dos resultados



VIII. CONTROLE DE REVISÕES

| Revisão | Data | Histórico das Revisões | Item(ns) Revisado(s) | Revisado por |
|---------|------------|--|--|---------------|
| 00 | 12/03/2019 | Revisão final | Todos | Marcia Rangel |
| 01 | 29/05/19 | Atualização do procedimento para atendimento à Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019. | Seção de procedimentos e responsabilidades | Marcia Rangel |

| | Data | Nome | Órgão |
|-------------------|----------|-------------------------|-------|
| Aprovado para uso | 29/05/19 | Marcia Rangel | SEAD |
| Revisado | 13/05/19 | Andréa Leitão Ribeiro | SEAD |
| | 19/02/19 | Marcia Rangel | SEAD |
| | 19/02/19 | Iracema Lemos | SEAD |
| Elaborado | 28/09/18 | Robson de Almeida Silva | SUPAD |
| | 28/09/18 | Joara Matos | SUPAD |

| | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------|
| Elaborado por Robson de Almeida e Joara Matos | Aprovado por Marcia Rangel | Data 29/05/19 |
|---|--------------------------------------|-------------------------|